

# CÓDIGO DE CONDUTA DA ASSOCIAÇÃO LIVELAB

## 1. INTRODUÇÃO

A Associação LiveLab é uma organização civil sem fins econômicos, um laboratório vivo de inovação social, que desenvolve e aplica tecnologias e estratégias de jogos colaborativos para a transformação positiva.

Tem como **Missão** despertar o poder coletivo para a vivência de jornadas transformadoras e como **Visão**, um mundo no qual os indivíduos e comunidades vibrantes compartilhem os seus recursos, o cuidado dos seus territórios, o cultivo e a celebração da diversidade de toda vida no planeta.

Assim, tem como objetivos:

- a) a promoção de atividades de impacto social por meio de jogos ou jornadas que resgatem o senso de comunidade e coletivo e gerem o engajamento em ações de transformação positiva;
- b) a promoção de atividades que resgatem o senso de empreendedorismo, comunidade e solidariedade, empoderando jovens e a sociedade civil;
- c) a promoção de transformação social por meio de fomento ao desenvolvimento humano;
- d) a promoção do desenvolvimento sustentável e a proteção, defesa e conservação do meio ambiente e comunidades tradicionais;
- e) a promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;
- f) a experimentação de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio e emprego;
- g) a promoção do voluntariado;
- h) a promoção da educação e a promoção de novas metodologias de educação para um futuro permanente e sustentável.

Visa seu crescimento, dentro de princípios éticos e da satisfação das pessoas, das comunidades, de seus parceiros e instituições congêneres, buscando sempre manter sólida reputação, com a

consciência de sua responsabilidade social, educacional e ambiental. Suas atividades devem sempre se pautar pela integridade, confiança e lealdade, bem como pelo respeito e valorização do ser humano e sua privacidade, individualidade e dignidade, sem quaisquer preconceitos e formas de discriminação.

## 2. OBJETIVO

Este **Código de Conduta** tem como finalidade dirimir questões relacionadas: (i) ao cumprimento de regras de convivência no ambiente de trabalho, sem distinção de hierarquia, áreas ou funções exercidas; (ii) a transparência das operações em geral; (iii) a segurança das atividades dos profissionais envolvidos; e (iv) a segurança e o sigilo das informações que devem ser protegidas pela confidencialidade.

## 3. ABRANGÊNCIA

O **Código de Conduta** contempla diretrizes baseadas em padrões éticos e morais que servirão de referencial para o comportamento de todos os colaboradores(as), internos e externos, cabendo a sua aplicação a todos os integrantes do quadro funcional da LiveLab, no exercício de suas funções, inclusive prestadores de serviços, fornecedores e parceiros que se vinculam à instituição.

## 4. DIVULGAÇÃO

Este **Código de Conduta** ficará publicamente disponível no *WEBSITE* da LiveLab no endereço <http://www.livelab.org.br> para consulta de colaboradores(as) a qualquer momento, cabendo ao seu Presidente: (i) assegurar o cumprimento deste **Código de Conduta**; (ii) dar ciência aos novos colaboradores(as) sobre o **Código de Conduta**, mantendo registro da ciência e concordância dos mesmos; (iii) promover a ampla divulgação do **Código** e suas atualizações junto ao corpo funcional da associação, clientes, prestadores de serviços e fornecedores; (iv) esclarecer dúvidas e verificar o entendimento quanto ao conteúdo e aplicação.

## 5. VALORES

- Respeito as pessoas.
- Responsabilidade social e cidadania.

- Integridade profissional e pessoal.
- Transparência nos processos.
- Orgulho de trabalhar na **LiveLab**.
- Gosto por desafios e colaboração.
- Equidade de Gênero e Raça.
- Compromisso com resultados.
- Competência técnica.
- Confiança e credibilidade.
- Confidencialidade e segurança das informações.

## **6. PRINCÍPIOS MORAIS**

Os dirigentes e os colaboradores(as) da LiveLab pautam suas ações pelos seguintes princípios no relacionamento com os diversos setores da sociedade, assegurando:

### **6.1. AOS PARTICIPANTES DE NOSSAS JORNADAS**

6.1.1. O profissionalismo, a confiança e a transparência;

6.1.2. A disponibilidade de jornadas épicas, capazes de estimular soluções empreendedoras no campo educacional, social e ambiental, que agreguem valor, investindo, permanentemente, na busca de tecnologias adequadas e no aprimoramento das estratégias sociais;

6.1.3. A valorização e o respeito ao cumprimento dos acordos e contratos, bem como aos direitos dos seus usuários;

6.1.4. A valorização das oportunidades de parcerias construídas com comunidades e organizações congêneres, visando resultados que possam ser revertidos em benefício da sociedade; e

6.1.5. A identificação, proposição e viabilização de soluções inovadoras e integradas que contribuem com o reforço à legitimidade e sustentação de parceiros.

## **6.2. AOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS**

6.2.1. O reconhecimento do papel e apoio à atuação dos órgãos controladores, prestando-lhes informações pertinentes e confiáveis no tempo adequado;

6.2.2. Observância e cumprimento do código de conduta anticorrupção e manutenção de condutas éticas;

## **6.3. ÀS PESSOAS**

6.3.1. A manutenção de um ambiente de trabalho onde o relacionamento é baseado no profissionalismo, confiança, cooperação, integração, respeito às diferenças individuais e urbanidade;

6.3.2. O compartilhamento de seus conhecimentos e experiências, buscando o aprimoramento da capacitação técnica, dos métodos e dos processos, de maneira a atingir melhor resultado global da Empresa;

6.3.3. A valorização das pessoas, contribuindo para o seu desenvolvimento pessoal, técnico e profissional;

6.3.4. O zelo, permanente, pela utilização adequada e econômica dos recursos materiais, técnicos e financeiros da LiveLab;

6.3.5. A preservação e respeito à imagem, ao patrimônio e aos interesses da LiveLab;

6.3.6. O reconhecimento e valorização do capital intelectual da LiveLab e o estímulo ao surgimento de novas lideranças; e

6.3.7. A valorização e o estímulo à conduta ética individual e coletiva.

## **6.4. AOS FORNECEDORES E EMPRESAS DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS**

6.4.1. A legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência em todos os atos praticados;

6.4.2. A manutenção de um relacionamento pautado no respeito mútuo, preservação e confidencialidade das informações pertinentes à LiveLab e seus fornecedores e parceiros;

6.4.3. Relacionamento com fornecedores e parceiros que possuem práticas harmônicas com o padrão ético adotado pela LiveLab e a moral social;

6.4.4. O estabelecimento de parcerias, desde que preservados a imagem e os interesses da LiveLab; e

6.4.5. A rejeição às disposições contratuais que afrontem ou minimizem a dignidade, a qualidade de vida e o bem-estar social dos colaboradores(as) terceirizados.

## **6.5. À REPRESENTAÇÃO DOS COLABORADORES(AS), ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES**

6.5.1. O reconhecimento à legitimidade e manutenção de um diálogo permanente com as instituições representativas dos colaboradores(as), legalmente constituídas, mantendo canais de diálogo pautados no respeito mútuo, seriedade, responsabilidade e transparência nas relações;

6.5.2. A negociação como instrumento adequado para buscar a integração e a convergência; e

6.5.3. O cumprimento das determinações explicitadas nos instrumentos que regulam a relação da LiveLab com seus colaboradores(as).

## **6.6. À COMUNIDADE**

6.6.1. O estabelecimento de relações justas e equilibradas com a comunidade por meio do incentivo, promoção, apoio e participação em ações de responsabilidade social e cidadania;

6.6.2. O incentivo, apoio e participação em ações governamentais voltadas para o desenvolvimento social e o combate à pobreza e a todos os Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis da Agenda 2030; e

6.6.3. O estímulo às iniciativas socioculturais e esportivas de seus colaboradores(as).

## **7. CÓDIGO DE CONDUTA**

Os dirigentes e colaboradores(as) da LiveLab devem pautar seu comportamento por este Código de Conduta, nos termos enumerados a seguir:

### **7.1. Condutas aceitáveis aos dirigentes e colaboradores(as) da LiveLab:**

- 7.1.1. Preservar e cultivar a imagem positiva da LiveLab;
- 7.1.2. Desenvolver condições propícias ao estabelecimento de um clima produtivo e agradável no ambiente de trabalho;
- 7.1.3. Tratar as pessoas e suas ideias com dignidade e respeito;
- 7.1.4. Proceder com lealdade, justiça e franqueza nas relações do trabalho;
- 7.1.5. Preservar o bem-estar da coletividade, respeitando as características pessoais, a liberdade de opinião e a privacidade de cada um;
- 7.1.6. Agir com clareza e lealdade na defesa dos interesses da LiveLab;
- 7.1.7. Abster-se de utilizar influências internas ou externas, para a obtenção de vantagens pessoais e funcionais;
- 7.1.8. Eximir-se de fazer uso do cargo, da função de confiança ocupada ou da condição de colaborador(a) da LiveLab para obter vantagens para si ou para terceiros;
- 7.1.9. Utilizar os recursos da LiveLab apenas para finalidades de interesse da organização;
- 7.1.10. Contribuir para o bom funcionamento de toda a organização, abstendo-se de atos e atitudes que impeçam, dificultem ou tumultuem a prestação de serviços;
- 7.1.11. Não elaborar e apresentar informações que reflitam reais posições e resultados econômicos, financeiros, operacionais, logísticos e quaisquer outros que afetem o desempenho da organização;
- 7.1.12. Priorizar e preservar os interesses da LiveLab junto aos parceiros, órgãos governamentais, instituições financeiras, fornecedores,

entidades e outras empresas com as quais a LiveLab mantenha relacionamento comercial;

7.1.13. Estar acompanhado, de outro colaborador(a) ou da chefia ou de um par, ao manter qualquer relacionamento com fornecedor ou parceiro que resulte ou que possa resultar em contratação que atenda ao interesse ou necessidade da LiveLab;

7.1.14. Prestar estrita anuência com as diretrizes e a condução estratégica organizacional ao assumir função de confiança da LiveLab; e,

7.1.15. Renunciar ao exercício da função de confiança para a qual tenha sido designado, quando houver dissonância com as diretrizes e orientações estratégicas da organização.

## **7.2. Condutas inaceitáveis aos dirigentes e aos empregados da [nome da empresa]:**

7.2.1. Reivindicar benefícios ou vantagens pessoais para si próprio ou para terceiros, em decorrência de relacionamento comercial ou financeiro firmado em nome da LiveLab com usuários, órgãos governamentais, instituições financeiras, fornecedores, entidades e outras empresas com as quais a LiveLab mantenha este relacionamento;

7.2.2. Ser conivente ou omissivo em relação aos erros e infrações a este **Código de Conduta** e às disposições legais e regulamentares vigentes;

7.2.3. Exercer outras atividades profissionais durante o expediente, com ou sem fins lucrativos, ou ainda, independentemente da compatibilidade de horários, exercer atividades que constituam prejuízo, concorrência direta ou indireta com as atividades da LiveLab;

7.2.4. Exercer qualquer tipo de discriminação às pessoas por motivos de natureza econômica, social, política, religiosa, de cor, de raça ou de sexo;

7.2.5. Permitir que perseguições, simpatias, antipatias, caprichos, paixões ou interesses de ordem pessoal interfiram nas suas relações profissionais;

7.2.6. Prejudicar deliberadamente a reputação de colaborador(a) ou de qualquer outro profissional com quem a LiveLab mantenha relacionamento;

7.2.7. Prejudicar deliberadamente a reputação dos usuários, parceiros, órgãos governamentais, fornecedores, entidades e outras empresas com as quais a LiveLab mantenha relacionamento;

7.2.8. Pleitear, solicitar ou receber presentes ou vantagens de qualquer espécie, para si ou para terceiros, além da mera insinuação ou provocação para o benefício que se dê, em troca de concessões ou privilégios de qualquer natureza junto a LiveLab;

7.2.9. Priorizar e preservar interesses pessoais, de usuários, parceiros, órgãos governamentais, instituições financeiras, fornecedores, entidades e outras empresas, em detrimento dos interesses da LiveLab;

7.2.10. Obter vantagens, para si ou para terceiros, decorrente do acesso privilegiado a informações da LiveLab, mesmo que não acarretem prejuízo para a organização;

7.2.11. Utilizar em benefício próprio ou repassar a terceiros, documentos, trabalhos, metodologias, produtos, ferramentas, serviços e informações de propriedade da LiveLab ou de seus usuários e fornecedores, salvo por determinação legal ou judicial;

7.2.12. Manifestar-se em nome da LiveLab, por qualquer meio de divulgação pública, quando não autorizado ou habilitado para tal;

7.2.13. Fazer uso inadequado e antieconômico dos recursos materiais, técnicos e financeiros da LiveLab;

7.2.14. Impedir ou dificultar a apuração de irregularidades cometidas na organização;

7.2.15. Alterar ou deturpar o teor de qualquer documento, informação ou dado de responsabilidade da LiveLab ou de terceiros;

7.2.16. Facilitar ações de terceiros que resultem em prejuízo ou dano para a LiveLab;

7.2.17. Gerar qualquer tipo de confusão patrimonial entre os bens da LiveLab e seus próprios bens, independentemente de advirem vantagens pecuniárias dessa confusão; e

7.2.18. Manter-se no exercício da função de confiança para a qual tenha sido designado, quando houver dissonância com as diretrizes e orientações estratégicas organizacionais



## 8. CUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE CONDUTA

Em caso de dúvidas sobre qual deve ser a conduta correta a adotar, o colaborador(a) deve procurar ajuda de forma sincera e transparente.

Deve ser comunicada imediata e formalmente à Diretoria Executiva da LiveLab, qualquer situação que possa caracterizar conflito de interesses, ou fatos que possam prejudicar a organização ou que contrariem os princípios deste Código.

A LiveLab assegura a confidencialidade na condução destes assuntos e o compromisso de apuração dos casos relatados.

Situações que, porventura, não estejam aqui explicitadas, serão tratadas como exceção e encaminhadas à Diretoria Executiva da LiveLab que analisará e decidirá dentro dos princípios deste Código.

Este **Código de Conduta** reflete os valores e a cultura da LiveLab e o seu cumprimento revelam o compromisso de profissionalismo e transparência em todas as nossas ações no trabalho.

O desrespeito ao **Código de Conduta** sujeitará os colaboradores(as) às ações disciplinares, podendo resultar inclusive na sua demissão por justa causa e em processo legal.

Todos que se relacionam de forma direta ou indireta com a LiveLab, devem conhecer e zelar pelo cumprimento deste **Código**, tendo os mesmos compromissos éticos, indistintamente do cargo que ocupam.

A não observância de quaisquer das práticas e/ou procedimentos aqui descritos pode influir na credibilidade da imagem institucional da LiveLab perante os usuários, os parceiros, à comunidade, os órgãos supervisores e regulamentadores, o governo e à sociedade em geral.

Este **Código** entra em vigor a partir da data de sua divulgação.